



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 98

Processo N.º 029

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 497/98, DE 19 DE JUNHO DE 1998.

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

DATA DO DOCUMENTO - 19 DE JUNHO DE 1998.

REMETENTE - SR. PREFEITO MUNICIPAL - JOSÉ CHAVES GUERREIRO

PROCEDÊNCIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES - AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Recebido
19.06.98
[assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MENSAGEM N.º 005/98, DE 19 DE JUNHO DE 1998

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. e demais Pares dessa Augusta Casa Legislativa, para discussão em regime de urgência, a propositura abaixo relacionada, que se destina a manutenção da infra-estrutura física do Poder Judiciário no Município de Tabuleiro do Norte:

- Projeto de Lei n.º 497/98, que autoriza a doação da área remanescente de um imóvel do Patrimônio Público Municipal, destinado a complementar a construção da casa residencial destinada ao Juiz de Direito desta Comarca.

Segundo consta do texto do aludido projeto, o bem imóvel que se menciona, será doado ao Tribunal de Justiça do Ceará, a fim de que nele se complemente a construção da casa do Juiz desta Comarca, novo e importante equipamento público de indiscutível e superior interesse da população do Município.

Com efeito, entendemos que se impõe como dever ao Poder Público oferecer todas as condições que favoreçam o melhor desempenho das atividades relacionadas com a administração da Justiça, como meio indispensável ao próprio aprimoramento do convívio e do desenvolvimento social.

Necessário se faz esclarecer que a presente mensagem e conseqüente projeto de lei, representa a doação de uma área remanescente de um imóvel que foi doado ao Tribunal de Justiça do Ceará, através da Lei Municipal n.º 578, de 15 de dezembro de 1.997, cujo imóvel se destinava à construção da casa do Juiz desta Comarca, observando-se que a área definida em 15,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, ficava uma área remanescente de 6,96 metros de frente pela Rua Jerônimo Batista, como também 5,90 metros de frente pela Rua José Muniz, formando um "L", conseqüentemente, inviabilizando a construção da "Casa do Promotor" ou qualquer outra construção que sirva ao Poder Público.

Atenciosamente,

[assinatura]
José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal

Revisão
19.06.98
[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 497/98, DE 19 DE JUNHO DE 1998.

Autoriza a doação de imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Ceará, uma área remanescente de um imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, matriculado no Cartório do 2º Ofício - Comarca de Tabuleiro do Norte - Ceará, sob o nº R-1-78, às fls. 1, do livro 02, de Registro Geral, sob o nº 713.

Art. 2º - O imóvel que se refere a doação, destina-se a complementar a área de construção de uma casa residencial para o Juiz de Direito da Comarca de Tabuleiro do Norte, obedecendo as seguintes áreas:

a) Área 01 - Rua Jerônimo Batista - ao Norte, medindo 20,90 metros, limitando-se com o imóvel de José Lito Gomes Maciel, ao Sul, medindo 15,00 metros, limitando-se com o imóvel pertencente ao Tribunal de Justiça do Ceará, ao Leste, medindo 6,96 metros, limitando-se com a Rua Jerônimo Batista e ao Oeste, medindo 6,96 metros, limitando-se com imóvel do Espólio de João Alves Batista;

b) Área 02 - Rua José Muniz - ao Norte, medindo 5,90 metros, limitando-se com terreno descrito na área "a", ao Sul, medindo 5,90 metros, limitando-se com a Rua José Muniz, ao Leste, medindo 30,00 metros, limitando-se com o imóvel pertencente ao Tribunal de Justiça do Ceará e ao Oeste, medindo 30,00 metros, limitando-se com imóvel pertencente ao Espólio de João Alves Batista.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 19 de junho de 1998.


José Chayes Guerreiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

"Compromisso com o Povo"

CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

SESSÃO Ordinária DO DIA 19 DE Junho DE 1998.

REFERENTE Projeto de Lei nº 497/98

RESULTADO DA VOTAÇÃO Unânime do Projeto de Lei nº 497/98, de 19 de Junho de 1998, que autoriza a doação de imóvel que indica e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	X			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	X			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	X			
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA				
8. JOÃO ANTONIO VIANA				X
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			X
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA				
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA				
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				X
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

OBSERVAÇÃO: _____

APROVADO POR UNANIMIDADE

Ordinária Discussão Sessão Ordinária

de 19 de Junho de 1998

[Handwritten Signature]
Presidente